



PROPOSTA Nº 31-2021 - SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALISTA HDT

Ao Setor de Contratos

Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista

Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.

Ref.: Termo de Referência 047/2021.

IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA

CNPJ: 36.887.709/0001-06

Inscrição Municipal: 5066271

Endereço: Rua C-249 nº 100 Setor Nova Suíça

CEP: 74280-140

E-mail: idmedgo@gmail.com

Fone: (62) 996881277 (34) 999411161

Representante indicado: Luiza Assad Terra

DADOS BANCÁRIOS:

IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA

Banco: Sicoob Agência: 5004-0 C/C: 1.018.381-7

CNPJ 36.887.709/0001-06

DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos de Hospitalista para assistência a pacientes do Hospital de Doenças Tropicais (HDT) internados nas enfermarias e no leito-dia durante os finais de semana e feriados e plantões médicos vespertinos (de segunda a sexta-feira).

Contratação de empresa especializada em prestação continuada de serviços médicos para o cargo de Hospitalista com fornecimento de médico com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina, e diploma de Residência Médica com

habilitação em INFECTOLOGIA fornecidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MED) ou título de especialista em Infectologia expedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou experiência comprovada por pelo menos 2 anos em Infectologia ou em serviço de urgências e emergências; e registro no Conselho Regional de Medicina (registro de qualificação de especialista – RQE), para assistir os pacientes internados no HDT, localizado na Alameda do Contorno Nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, 74850-400, gerido pelo Instituto Sócrates Guanaes – ISG conforme Contrato de Gestão nº. 091/2012 – SES.

□ DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Cobertura durante 6 (seis) horas diárias nas atividades de médico hospitalista, sob demanda, conforme déficit na escala de celetista e estatutários. É imprescindível a pontualidade nos plantões médicos matutinos (sábado, domingo e feriados) presenciais com chegada às 7hs e saída às 13hs e plantões médicos vespertinos (de segunda a sexta-feira) presenciais com chegada às 13hs e saída às 19hs, será tolerado atraso de 20 min com previsão de notificação e redução do repasse após esse período, devendo a CONTRATADA garantir que o plantonista anterior aguarde a chegada do próximo.

Deverá o médico plantonista realizar avaliação, prescrição e procedimento dos pacientes conforme demandas.

Deverá o médico ser referência para acadêmicos, internos e médicos residentes que estiverem em seus estágios na Enfermaria do HDT, discutindo os casos clínicos, orientando e supervisionando evoluções, prescrições e procedimentos invasivos. Deverá seguir, nesses processos, os protocolos, políticas e rotinas institucionais, e as melhores práticas médicas vigentes.

Deverá o médico promover eficiência dos processos internos de registros médicos no sistema de prontuário eletrônico com descrição dos procedimentos, intercorrências, visitas com familiares, resultado de exames e condutas, evoluções médicas, diurna e noturna, evoluções de admissão, de alta da enfermaria, de óbito e demais registros de suma importância para a integridade da transição dos cuidados.

O hospital garantirá todos os insumos e materiais necessários para ser exercida uma prestação de serviço com segurança e qualidade pelo médico plantonista que é responsável pela assistência aos pacientes em toda a sua complexidade durante o plantão médico devendo realizar avaliações e procedimentos tradicionais da especialidade em caráter de urgência e eletivo para pacientes internados no setor de Enfermaria, incluindo punção de acessos vasculares guiados por ultrassom, acesso de vias aéreas através de intubação orotraqueal ou através de dispositivos supra-glóticos, reanimação cardio-pulmonar, drenagem torácica, paracentese, punção lombar, etc; sempre seguindo as diretrizes de melhores práticas e os protocolos institucionais.

DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço serão cobrados para prestação do serviço os valores unitários conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Qtd.	VALOR DE CADA PLANTÃO
PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS DIURNO (13.00 ÀS 19.00 HORAS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA , EM ENFERMARIA – MÉDICO REGISTRADO NO CRM/GO	01	R\$ 947,00 (Novecentos e quarenta e sete reais)

DESCRIÇÃO	Qtd.	VALOR DE CADA PLANTÃO
PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO DE 12 HORAS (07.00 ÀS 13.00) SÁBADO, DOMINGO E FERIADO , NO PS ADULTO – MÉDICO REGISTRADO NO CRM/GO	01	R\$ 947,00 (Novecentos e quarenta e sete reais)

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

8.2. Será realizado através de depósito bancário.

8.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia – Goiás, CEP 74.325-100.

8.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 047/2021.

IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
CNPJ: 36.887.709/0001-06
Luciana Barbosa Leite
010.217.861-52

IDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Dra. Luiza Assad
Infectologista
CRM-GO 23116
RQE N° 14847